GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 02/05/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/04/23
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 35 /2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.462 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
36.00 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
36.01 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
36.01.026.453.0074.1.662 – Adquirir Ônibus elétrico e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o transporte coletivo do Município.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2217 – 693 – Op. Crédito – BRDE.....R$ 50.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos mencionados no artigo anterior, fica parcialmente cancelada a dotação orçamentária a seguir relacionada:
Unidade Gestora: Município de Cascavel
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
05.02 – Encargos Gerais do Município
05.02.028.0846.0000.3.004 – Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2365 – 693 – Op. Crédito - BRDE.....R$ 50.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de Abril de 2023.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº. Nº. 7.462 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.**

A proposta legislativa objetiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com espeque no art. 42 da Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar, na importância total de R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais).

Tal solicitação tem por finalidade a aquisição de 15 (quinze) ônibus elétricos, dos quais 02 (dois) são articulados e 13 (treze) básicos, através do Pregão eletrônico 43/2022, homologado em 13/04/2023, no valor de R$ 43.244.000,00 e a implantação do sistema de recargas de baterias, incluindo o fornecimento e a instalação de equipamentos, estimados em R$ 10.000.000,00 que está em fase de elaboração do processo licitatório.

Cabe salientar, que o montante para fazer frente ao custeio citado são recursos de Operação de Crédito junto ao BRDE.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel - PR